



**CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.608.436/0001-81**

**Rua Farnésio Paim Pamplona, nº 61, Centro – CEP 37926-000 – Fone/Fax: (0xx37) 3355-1278
Adm.: 2021/2024**

**PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO FINAL E DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO,
SAÚDE E ASSISTÊNCIA, REFERENTE AO PROJETO DE
LEI Nº 011/2025, QUE ALTERA A LEI 667/2017 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Relator: Vereador Humberto Soares Bueno

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei Ordinária nº 011/2025, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que “ALTERA A LEI 667/2017 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Assessoria Jurídica não vislumbrou nenhuma inconstitucionalidade ou ilegalidade, opinando pela viabilidade jurídica do presente projeto.

Em continuidade ao processo legislativo, a proposição foi encaminhada à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, para análise dos aspectos constitucional, legal e gramatical e à Comissão de Educação e Assistência, para análise do mérito, nos termos dispostos nos artigos 79 e 80 do Regimento Interno.

Analizando a matéria em tela, verifica-se a presença dos requisitos legais, vez que está em consonância com o art. 30, I da Constituição Federal da República, com e com a Lei Orgânica Municipal.

Em conclusão, voto favoravelmente à tramitação do Projeto de Lei nº 011/2025, em razão de sua constitucionalidade, legalidade, juridicidade e forma regimental.

É parecer.

Doresópolis, 28 de julho de 2025.

HUMBERTO SOÁRES BUENO

Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.608.436/0001-81

Rua Farnésio Paim Pamplona, nº 61, Centro – CEP 37926-000 – Fone/Fax: (0xx37) 3355-1278
Adm.: 2021/2024

De acordo com as conclusões do parecer do Relator


KEILA MARIA PAIM
Presidente da CLJRF


MARA GOMES FREIRE
Membro da CLJRF


GERALDO FERREIRA PEDROSA JÚNIOR
Presidente da CESA